



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
TOMADA DE PREÇO 001/13

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste esclarecer aos seguintes questionamentos realizados referente ao Edital Tomada de Preço 001/13, Processo Administrativo 174/13.

“Questão 1: Revisão dos atestados de concorrentes:

A empresa pode revisar e/ou questionar os itens “K” e “L” de outras empresas concorrentes e apresentar recursos, caso identifique uma possível irregularidade? O Coren-RS poderá fazer alguma diligência, caso seja necessário?”

Resposta: **Nos reportamos ao Item 8.1 do Edital, que é o momento das eventuais insurgências das licitantes.**

“Questão 2: comprovação de relação cotidiana com rádios credenciadas

No item 3.3.7, da “Estratégia de Marketing” o Edital ressalta que *“os boletins são gravados e distribuídos para um rol de mais de 300 rádios com capilaridade em todas as regiões do Estado”*.

Já no Item 3.3.8, Da apresentação da Campanha (Briefing), no subitem “B”, no quadro de pontuação, no Item 2, solicita-se *“apresentação do modelo de relatório de utilização do boletim e da listagem de rádios credenciadas”*. Sobre as questões acima temos duas perguntas:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1 – Qual será a exigência do Coren-RS de forma a identificar que a empresa concorrente tem uma relação cotidiana com as emissoras, e não apenas uma lista de rádios com nome, cidade, prefixo e outros dados, possíveis de obter em qualquer busca na Internet?

2 – Onde e quando deve ser entregue a lista de rádios credenciadas, uma vez que não solicita esta relação no credenciamento e nem na entrega dos envelopes 1, 2 e 3?”

Resposta: Dentro do Item 3.3.7 da estratégia de marketing consta além de estratégia, como deverá a empresa contratada executar as atividades, objeto da licitação. Assim o quanto ao Item 1 e 2 questionado os mesmos se referem a execução do contrato.

Questão 3: Mídia de apresentação

No item 3.6 exige-se apresentação em CD ou DVD. Pode ser apresentando em Pen Drive? Pode ser apresentada mais de uma cópia, para evitar desclassificação por problemas técnicos numa mídia única?

Resposta: A exigência do Edital refere-se a apresentação de um CD ou DVD, não sendo necessário a apresentação de um Pen Drive. As empresas devem garantir a boa apresentação das mídias tendo em vista que é parte da avaliação, a qualidade e organização das propostas. Não sendo cabível a apresentação de mídias não requisitadas, até por que o CD ou DVD serão anexados ao Processo Administrativo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

No Item 4.4 o Edital afirma que *“A Comissão de Licitação poderá negociar diretamente com os licitantes na melhor técnica, iniciando pelo que obtiver a melhor nota final da proposta técnica. Se a melhor proposta técnica for também a proposta de menor preço, não há necessidade de negociação”*.

Perguntamos: trata-se de um leilão, onde as empresas passam a dar lances até que apenas uma permaneça no certame?

Resposta: Nos reportamos ao Item 6.6 do Edital para esclarecimentos.

Questão 5: classificação

O item 4.11 afirma que será classificada a empresa que obtiver o *“MENOR VALOR TOTAL GLOBAL”* para execução dos serviços.

Perguntamos: tendo a concorrente obtido 6,01 na apresentação da campanha, ganhará se tiver o melhor preço, mesmo que a sua pontuação seja menor que a concorrente? Não haverá qualquer relação proporcional que considere técnica e preço na nota final dos concorrentes?

Resposta: Nos reportamos ao Item 6.6 do Edital para esclarecimentos.

Questão 6: da proposta técnica

O Coren-RS exige que no envelope número 1 a empresa concorrente apresente, além dos áudios, currículo da empresa, dos profissionais e relatórios de aproveitamento.

O Item “I” exige que seja anexado *“Currículo do proponente, com a equipe técnica, com detalhamento dos boletins*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
realizados (relatando datas, rádio, matérias e demais correlatos)”.

Perguntamos: em que momento as empresas poderão revisar e/ou questionar os relatórios e comprovantes das concorrentes apresentados no Cadastramento? O Coren-RS poderá fazer alguma diligência a pedido de alguma concorrente?

Resposta: **Nos reportamos ao Item 8.1 do Edital, que é o momento das eventuais insurgências das licitantes.**

Questão 7: Pontuação

No Item 6.5, o Edital afirma que *“Após o encerramento do julgamento das propostas técnicas as empresas classificadas, ou seja, as que obtiverem nota final **superior** a 6 (seis vírgula zero) passarão para a fase de proposta de preço e habilitação. As empresas desclassificadas poderão ao final do certame manifestar o interesse em recorrer, querendo.*

Perguntamos: a empresa pode questionar notas dadas às concorrente pela Comissão de Licitação? Em que momento apresentará este recurso?

Resposta: **Nos reportamos ao Item 8.1 do Edital, que é o momento das eventuais insurgências das licitantes.**

Porto Alegre, 19 de setembro de 2013.

Lucas Mattos Criscuoli
Presidente da CPL
COREN-RS